



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

**EDITAL N.º 036/2018 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO AOS ESTUDANTES CORALISTAS DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral Sandra Maria de Lima, torna público o EDITAL N.º036/2018, que trata da concessão de bolsa auxílio aos **ESTUDANTES CORALISTAS DO IFMT – Campus Várzea Grande**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Coral do IFMT Campus Várzea Grande, tem por finalidade auxiliar na promoção da ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT Campus Várzea Grande, constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

1.2. A Maestrina terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades do Coral, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital destina-se a concessão de bolsas auxílio aos estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES**

3.1. Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – Campus Várzea Grande.

3.2. Estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

3.3 Para se inscrever o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo III – Ficha de Inscrição, e entregar para a Maestrina no momento da Entrevista e Avaliação que ocorrerá no dia 12/11/2018, das 09h00 às 12h00.

### **4. DA BOLSA AUXÍLIO SEU VALOR E DURAÇÃO**

4.1 Serão oferecidas 37 (trinta e sete) bolsas, no valor de R\$100,00 (cem reais), distribuídas entre os estudantes coralistas do IFMT campus Várzea Grande, de acordo com a necessidade de cada naipe, a ser decidido pela maestrina.

4.2 A Bolsa Auxílio terá a duração de 10 (dez) meses. De Março de 2019 a Dezembro de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

4.3 A participação do (a) estudante no Coral não gera vínculo empregatício com o IFMT.

## **5. DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO**

5.1. O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT – Campus Várzea Grande; entre o **1º (primeiro) e o 4º (quarto) semestre**

5.2. Deve pertencer ao quadro de Estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

5.3. Para ser contemplado com a bolsa auxílio o estudante coralista passará por um processo avaliativo, que será realizado pela Maestrina do Coral; conforme descrito no Anexo I.

5.4. O estudante não poderá ter registro de medida disciplinar média, grave ou gravíssima durante os semestres 2018/1, 2018/2, 2019/1 e 2019/2, conforme Regimento Disciplinar Discente do IFMT;

## **6. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS**

6.1 A seleção dos estudantes e o acompanhamento do Projeto são de responsabilidade da Maestrina que contará com suporte da comissão designada em portaria, e do departamento de ensino;

6.2 O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT

6.3 Deve pertencer ao quadro de Estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

6.4 O (A) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 95%.

6.5 13.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos prevalecerá em primeiro lugar o candidato que possuir maior frequência na Assiduidade, se, caso já for coralista participante.

6.6 A ficha de Avaliação encontra-se descrita no ANEXO I deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DE RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO**

7.1 O (A) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular que está matriculado.

7.2. O estudante coralista deve ter frequência mínima mensal de 95% em todas as atividades desenvolvidas pelo Coral.

7.3. Não ter envolvimento em medida disciplinar grave ou gravíssima, conforme Regimento Disciplinar Discente do IFMT;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

7.4 Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões do coral, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT – Campus Várzea Grande;

7.5 Comparecer e participar das atividades propostas pela Mestre Regente do Coral em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com o plano de atividades; Assim como cumprir as atribuições do estudante coralista bolsista conforme descritas no item 10 deste edital.

7.6 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (pela) estudante bolsista de forma documentada a Maestrina do Coral no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7. O estudante aprovado por este edital deverá assinar um Termo de Compromisso com o Coral, conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

## **8. DO FIM DA CONCESSÃO DA BOLSA**

8.1 A bolsa auxílio será suspensa ao estudante que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

8.2 Cancelamento ou trancamento da matrícula;

8.3 Desistência do curso;

8.4 Sanções disciplinares de grave e gravíssima;

8.5 A pedido, devidamente justificado, da Maestrina;

8.6 Não cumprimento das exigências do projeto.

## **9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

9.1 A seleção dos estudantes coralistas que receberão a bolsa auxílio ocorrerão no dia 12 de novembro, no período matutino, no horário de 09h00 às 12h00, No campus do IFMT/VGD.

9.2 A execução do Edital acontecerá conforme Cronograma especificado abaixo:

Inscrições	09/11 e 12/11/2018 até às 12h00
Entrevista e Avaliação de naípe	12/11/2018 A partir das 09h00 às 12h00
Início das Atividades	01/03/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CORALISTAS BOLSISTAS**

- 10.1. O estudante coralista deve ter frequência mínima mensal de 95% em todas as atividades desenvolvidas pelo Coral.
- 10.2. Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões do coral, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT – Campus Várzea Grande;
- 10.3. Comparecer e participar das atividades propostas pela Mestre Regente do Coral em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com o plano de atividades;
- 10.4. As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (pela) estudante bolsista de forma documentada a Maestrina do Coral no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 10.5 O estudante coralista bolsista do coral, deverá cumprir as seguintes atividades: serviço de secretaria, registro de frequência em todos os ensaios, se responsabilizar pelas fotocópias das partituras com no mínimo 24 horas de antecedência antes do ensaio; transporte e manuseio dos equipamentos musicais em ensaios e apresentações;
- 10.6. As atribuições descritas no item acima, serão distribuídas em reunião após a seleção do grupo.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DA MAESTRINA**

- 11.1 Orientar o(a) estudantes no desempenho das atividades programadas;
- 11.2 Capacitar os(a) estudantes no uso de metodologias adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 11.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) estudantes quanto aos conteúdos propostos;
- 11.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre os estudantes, os pais e membros do quadro de servidores do Departamento de Ensino da Instituição;
- 11.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos(a) estudantes por meio de critérios previamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos(a) estudantes;

11.6 Acompanhar o desempenho dos estudantes no Coral, identificando possíveis interferências das atividades sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;

11.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte para o Coral no campus;

11.8 Identificar falhas eventuais no Projeto, propor mudanças e encaminhá-las para o Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto no campus.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O(a) estudante coralista conhece as exigências do presente Edital e aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.2 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Coral.

12.3 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

12.4 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Ensino e Direção Geral do IFMT – Campus Várzea Grande.

Várzea Grande, 08 de novembro de 2018.

---

Sandra Maria de Lima  
Diretora Geral  
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

---

João Bosco Lima Beraldo  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO I**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – CONCESSÃO BOLSA AUXÍLIO AOS CORALISTAS**

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>
1. O Coralista está entre o 1º e o 4º semestre no curso regular	25	
2. Nível de Frequência que o coralista possui (caso já seja coralista)	25	
3. Afinação, boa projeção vocal e noções de ritmo	50	
Total de Pontos	100	

Várzea Grande, \_\_\_\_ de Novembro de 2018.

---

Maestrina do Coral  
Prof.<sup>a</sup> Elisabete Paro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_ me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de permanência do Edital n.º036/2018 que dispõe sobre a concessão de bolsa auxílio aos estudantes coralistas do IFMT campus Várzea grande, sob pena de sofrer sanções cabíveis previstas neste edital e no Regimento Disciplinar Discente do campus.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Várzea Grande, \_\_\_\_ de Novembro de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – CONCESSÃO BOLSA AUXÍLIO AOS CORALISTAS**

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. O Coralista está entre o 1º e o 4º semestre no curso regular	25	
2. Nível de Frequência que o coralista possui (caso já seja coralista)	25	
3. Afinação, boa projeção vocal e noções de ritmo	50	
Total de Pontos	100	

Várzea Grande, \_\_\_\_ de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Maestrina do Coral  
Prof.<sup>a</sup> Elisabete Paro